



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

DECRETO Nº 136, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.092, de 05 de abril 2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta **Ponto Facultativo** junto as Repartições Públicas nos dias **26.12.2025 e 02.01.2026**, de acordo com o estabelecido abaixo:

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no Art. 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 30min no início e 30min no término do expediente, **no período de 04 a 23.12 e 29 e 30.12.2025**, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Administrativo: Ponto Facultativo;

EMEFs – De acordo com o calendário escolar;

EMEI PEQUENO POLEGAR – De acordo com o calendário escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dias 26.12.2025 e 02.01.2026 – Expediente em **REGIME DE PLANTÃO.**

SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - Em regime de plantão.

Art. 2º. Poderão ser utilizadas horas constantes no banco de horas para compensação de parte ou total das horas referente ao Ponto Facultativo.

Art. 3º. Os servidores que estiverem ausentes por motivo de férias ou atestado médico nos dias de compensação dos horários, deverão compensar estas horas posteriormente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2025.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FLUVIO LUIZ KROTH

Secretário Municipal de Administração